



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL n.º 12/2017 – PTJ – VAGA DE MEMBRO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO AMAZONAS – CLASSE DOS MAGISTRADOS – JUIZ DE DIREITO.

O Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**, Presidente para este ato do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 31, inciso VII, da Lei Complementar n.º 17/97, 23.01.97, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 15.04.97 (Dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária do Estado do Amazonas, bem como sobre o Regime Jurídico da Magistratura e a Organização dos Serviços Auxiliares da Justiça) e, ainda, os termos do Ofício n.º 545/2017 – GP/TRE-AM, de 4.9.2017 (**Processo Administrativo n.º 2017/022677-TJAM**), subscrito pelo Excelentíssimo Desembargador **Yedo Simões de Oliveira**, Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas; TORNA PÚBLICO a existência de uma (01) vaga para o cargo de **MEMBRO SUBSTITUTO do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas para a CLASSE DOS MAGISTRADOS – JUIZ DE DIREITO**, em decorrência da renúncia do MM. Juiz de Direito Dr. **Paulo Fernando de Britto Feitoza**, ocorrida no dia **21.8.2017**, ficando pelo presente, marcado o prazo de quinze (15) dias, a contar da 1.ª publicação deste edital, para que os candidatos interessados e aptos a concorrerem à referida vaga apresentarem no Setor de Protocolo Administrativo deste Poder, seus requerimentos de inscrição.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 19 de setembro de 2017.

Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**
Presidente para este ato

DESPACHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2017/18474
Requerente: RODRIGO DE ASSIS SOARES
Assunto: Averbação de tempo de serviço

DESPACHO/OFÍCIO N.º 2598/2017 – GP

Trata-se de processo administrativo por meio do qual o servidor **RODRIGO DE ASSIS SOARES**, Assistente Judiciário, lotado na 3ª Vara Criminal, no qual requer a averbação de tempo de serviço, conforme certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação, juntada à fl. 04.

Às fls. 07/08 constam informações do Setor de Divisão de Pessoal dos assentamentos funcionais do referido servidor.

Parecer às fls. 12/15 da Assessoria Administrativa da Secretaria-Geral de Administração deste Poder – AASGA-TJ opinou de forma favorável ao pedido constante nos autos.

Da análise do tempo de serviço prestado verificou-se a **inexistência** de concomitância entre o período trabalhado e a data de seu ingresso como servidor efetivo do Poder Judiciário do Amazonas, em 09 de abril de 2015.

Nesse panorama, acolho o parecer exarado pela AASGA-TJ, acostado às fls. 12/15, para **deferir** o pedido constante nos autos de averbação de tempo de serviço em favor do servidor **RODRIGO DE ASSIS SOARES**, devendo ser computado para efeito de averbação de tempo de serviço, o período de 21 de maio de 2012 a 08 de abril de 2015, totalizando **923 (novecentos e vinte e três dias, correspondendo a 02 anos, 06 meses e 13 dias**, encarregando-se a Divisão de Pessoal, de proceder às devidas anotações com relação ao período indicado nos assentamentos funcionais do servidor.

Cientifique-se o servidor.

Cópia deste despacho serve como ofício.

À Secretaria para as providências pertinentes.

Manaus, 30 de agosto de 2017.

Assinado Digitalmente

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do TJAM

EXTRATOS

EXTRATO N.º 141/2017 – DVCC/TJ

1. **ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica n.º 023/2017-TJ.
2. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2017/8339.
3. **DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2017.
4. **PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL – AELBRA.
5. **OBJETO:** O presente acordo tem por finalidade proporcionar ESTÁGIO EXTRACURRICULAR REMUNERADO, desempenhado no âmbito da concedente, por acadêmicos comprovadamente matriculados na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social.
6. **VALOR:** O presente acordo não envolve transferência de recursos.
7. **VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, por expressa manifestação dos partícipes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do término da vigência deste instrumento, desde que não implique em modificação do objeto.

Manaus, 29 de agosto de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO N.º 146/2017 – DVCC/TJ

1. **ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica n.º 029/2017-TJ.
2. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2017/9419.
3. **DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2017.
4. **PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a SOCIEDADE AMAZONENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA - SAMEC.
5. **OBJETO:** O presente acordo tem por finalidade proporcionar ESTÁGIO EXTRACURRICULAR REMUNERADO, desempenhado no âmbito da concedente, por acadêmicos comprovadamente matriculados na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social.
6. **VALOR:** O presente acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento próprio.
7. **VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, por expressa manifestação dos partícipes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do término da vigência deste instrumento, desde que não implique em modificação do objeto.



Manaus, 11 de setembro de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 147/2017 – DVCC/TJ

1. **ESPÉCIE:** Contrato Administrativo nº 024/2017-FUNJTEAM.
2. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2017/021996
3. **DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2017.
4. **PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa LOGIC PRO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME.
5. **OBJETO:** O presente pacto tem por objeto a prestação de serviços de conexão ao backbone da Internet, para possibilitar maior velocidade e redundância de acesso aos serviços disponibilizados na web pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, bem como permitir aos usuários da rede do CONTRATANTE acesso à internet.
6. **VALOR:** Pela execução dos serviços contratados, o CONTRATANTE pagará a quantia mensal de R\$ 3.333,33 (Três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 39.999,96 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
7. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 023/2017-CPL/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano X, Edição nº 2212, Caderno Administrativo, em 09/08/2017, à pág. 14, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações, e subsidiariamente, nas normas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
8. **PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com o objeto contratado serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33903908, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2017NE01199, de 08/08/2017, no valor de R\$ 15.777,97 (Quinze mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos). Créditos referentes à cobertura dos meses de agosto (proporcional: 22 dias) a dezembro de 2017, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.
9. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Manaus, 11 de setembro de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 179/2017-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento do Presidente da ANOREG/AM, Sr. David Gomes David, às fls. 1/2,

CONSIDERANDO o Parecer de fls. 8/9 e a Decisão/Ofício nº 3046/2017 do Excelentíssimo Corregedor-Geral de Justiça, nos autos de nº 0212766-91.2016.8.04.0022.

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº 41/2016-CGJ/AM, de 01/03/2016, com a seguinte redação: “Art.1º. DETERMINAR aos delegatários do serviço extrajudicial do Estado do Amazonas que comuniquem à Corregedoria-Geral de Justiça, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, salvo casos excepcionas devidamente justificados, os afastamentos da sede da Comarca onde se circunscreve a respectiva serventia extrajudicial”.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, em Manaus, 12 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 184/2017 – CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça, em exercício, Desembargador JOÃO MAURO BESSA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa às licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I do Provimento nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 227/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO a Decisão/Ofício nº 3310/2017, exarada nos autos do Procedimento Administrativo nº 0210720-95.2017.8.04.0022.

RESOLVE:

AUTORIZAR o Exmo. Sr. Dr. **ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA JÚNIOR**, Juiz de Direito da 12ª Vara do Juizado Especial Cível de Manaus/AM, a realizar o casamento de **JOÃO PAULO FERREIRA VIEIRA** e **GISELLE ELAINE GUIMARÃES LIMA**, no dia 23/09/2017, às 10h30min, na sede do Cartório do 6º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Manaus, localizado na Rua Lourival Muniz, nº 454, Glória, na cidade de Manaus/AM.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, Manaus/AM, 20 de setembro de 2017.

Desembargador JOÃO MAURO BESSA
Corregedor-Geral da Justiça, em exercício